



Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2024

PROCESSO: 2025035107

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e Webdoc Locações Ltda., nos termos do Pregão Presencial nº 019/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: A WEBDOC LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.506.933/0001-79, com sede/endereço na Rua Fernando Costa, nº 205, Bairro Tabajara, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-234, neste ato representada por **Valéria Aparecida Alves Falcão**, brasileira, portadora do CPF nº 872.159.346-91 e do CI/RG nº 1.070.259 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberlândia – Minas Gerais.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de agosto de 2024, nos autos do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo 2024017005, com permissivo na **Cláusula Sexta do Contrato e item 6 do Termo de Referência – Das Condições de pagamento, critérios de medição e regramento para o reajuste** e fundamento ao que determina a Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **Reajuste Contratual**, do contrato referido no preâmbulo, que destina a Prestação de Serviços Continuado de Impressão (outsourcing – terceirização de impressão) com pagamento de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão, agregando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos, insumos (exceto papel) e software de gerenciamento de cópias/impressões, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, Goiás, **com vigência até 28/08/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

2.1. Em decorrência da correção do índice ITCI (IPEA) correspondente a 8,7647% **passa a ser o valor anual de R\$ 690.177,36** (seiscentos e noventa mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

<u>ITEM/DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>VALOR MENSAL</u>	<u>VALOR PARA 12 MESES</u>
1) Outsourcing de Impressão (dentro da franquia sem papel) Impressora Tipo I Monocromática	Página Mês	R\$ 16.532,24 (fixo)	R\$ 198.386,88 (fixo)

**Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde**

2) Outsourcing de Impressão (dentro da franquia sem papel) Multifuncional Tipo II Multifuncional Monocromática	Página Mês	R\$ 19.414,50 (fixo)	R\$ 232.974,00 (fixo)
3) Outsourcing de Impressão (excedente a franquia sem papel) Impressora Tipo I Monocromática	Página	R\$ 9.919,34 (máximo estimado)	R\$ 119.032,08 (máximo estimado)
4) Outsourcing de Impressão (excedente a franquia sem papel) Multifuncional Tipo II Multifuncional Monocromática	Página	R\$ 11.648,70 (máximo estimado)	R\$ 139.784,40 (máximo estimado)
VALOR ANUAL (R\$)			690.177,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento deste Exercício, na dotação abaixo discriminada:

Manutenção Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pela IN 009/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Leonardo P. Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Catalão - Goiás

Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO)
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Saúde
Contratante

Webdoc Locações Ltda
Contratada

05.506.933/0001-79
WEBDOC LOCAÇÕES
LTDA - ME
RUA FERNANDO COSTA, 205
B. TABAJARAS - CEP: 38400-234
UBERLÂNDIA - MG

8



Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. B
Nome: Guilherme B. Guipim e Silva
CPF: 095.328.476-00

2. Leirion Dakinos Alves
Nome: 026.549.931-32
CPF:

